



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 464/2007

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei n.º 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2007 crédito adicional especial com as seguintes características:

<b>ORGÃO – 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>UNIDADE – 03 DEPARTAMENTO DE ARTESANATO</b>		
09.03.23.661.0192.1.029 – Construção Pólo do Artesanato		
3.3.90.39.00.00.1740 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.000,00
4.4.90.51.00.00.1740 Obras e Instalações	R\$	607.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>609.700,00</b>

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, no montante de R\$ 609.700,00 (Seiscentos e nove mil e setecentos reais).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 25 de outubro de 2007.

  
RILTON BOZA  
Prefeito Municipal